



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 304/2018 - SMS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018 - SMS, QUE TEM POR FIM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA - EFSFVS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP 62.011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e do outro lado a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Marcos Macedo, nº 1333/ Sala 1802 – Bairro Aldeota, Tel. (85) 3034-0742, e-mail: gerenciasignus@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.292/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o SR. **ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES**, portador do RG nº 90002133623 e CPF nº 264.787.223-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Jucá, nº 1201, apto. 1102, Bairro Aldeota, CEP 60.170-320, Fortaleza/CE doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **primeiro** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supra citada, no Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 304/2018-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA – EFSFVS, no Município de Sobral.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do contrato nº **304/2018-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais por mais 180 (cento e oitenta) dias para **EXECUÇÃO** e 180 (cento e oitenta) dias para a **VIGÊNCIA**.


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS





CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 27 de Agosto de 2019.



GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE

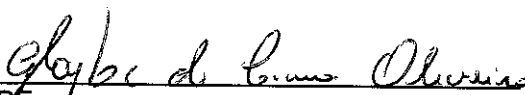


ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES
CPF nº 264.787.223-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 027.750.063-02

2. 

CPF: 002.288.043-70

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adriano Paulo Borges Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos (padronizados), destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil e centos e vinte e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Vanessa Alves Correia. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018 - SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, por meio do seu Secretário, Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência e execução para a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma da escola de formação em saúde da família visconde de sabóia - EFSFVS, no Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) e execução 180 (cento e oitenta) dias, ambos contados a partir da data da assinatura. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Sobral, 27 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José de Lucena Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0222/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0222/2019, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 - SMS, tendo em vista a Alteração da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.1 0.303.073.229 1. 33.9 0.30.00 para 0701.10 303.0073 1289.33.9 0.30.00. 1211.0000.00 e 0701.1 0.303.00 33.1289.33.90.30.00.1214.0000.00, conforme o Processo nº P082325/2019. Sobral, 27 de agosto de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0223/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0223/2019, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 113/2018 - SMS, tendo em vista a Alteração da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10. 303.073. 2291.33. 90.30.00 para 0701.1 0.303.0073. 1289.33.9 0.30.00.12 11.0000.00 e 0701.10 303.0073 1289.33.9 0.30.00.121 4.0000.00, conforme o Processo nº P082325/2019. Sobral, 27 de agosto de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2019-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME. OBJETO: Aquisição de 200 bobinas de papel 75g/m² para ploter (rolo de 91mmX50m), solicitado sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria da Infraestrutura de Sobral. MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2019/14186. VALOR GLOBAL: R\$ 8.978,00 (oito mil e novecentos e setenta e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Infraestrutura, Sr. Clévio Gomes Vasconcelos Mendes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da

assinatura do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: David Machado Bastos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luiz Gustavo da Silva Matos. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-SEINF. CONTRATANTE: Secretária da Infraestrutura, por meio do seu Secretário, Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Acrescer e Suprimir, os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação de vias no Entorno do Parque Pajeú, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2018-SEINF. VALOR: Repercussão financeira positiva de R\$ 7.592,45 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a 1,13% (um vírgula treze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 129.643,07 (cento e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos) de acréscimo, correspondendo a 19,26% (dezenove vírgula vinte e seis por cento) do valor do Contrato, e R\$ 122.050,65 (cento e vinte e dois mil cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) de supressão, correspondendo a -18,14% (dezoito vírgula quatorze por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Fausto dos Santos Filho - Representante da CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P081170/2019-SPU; TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2019-SEINF/CPL. INTERESSADA: Octha Engenharia Ltda-ME. Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº P081170/2019, em especial o Parecer Jurídico exarado pela gerência de aplicação de penalidades, que concluiu pela necessidade de adoção das medidas de (1) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, nos termos da cláusula 20.2. "a" do Edital da Tomada de Preço nº 005/2019-SEINF/CPL; (2) Declaração de Idoneidade de Participação em Licitação e Contratar com a Administração Pública pelo prazo sugerido de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula 20.1. "c" do Edital da Tomada de Preço nº 005/2019 -SEINF/CPL, DECIDO PELO ACOPLHIMENTO INTEGRAL do referido Parecer Jurídico, motivo pelo qual APLICO as respectivas penalidades, quais sejam: a) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação; b) Declaração de Idoneidade de Participação em Licitação e Contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos; Expedientes necessários com urgência. Sobral (CE), 26 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P081170/2019-SPU; TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2019-SEINF/CPL; INTERESSADA: Octha Engenharia Ltda - ME. Prezado(s) Senhor(res) Representante(s) da Octha Engenharia Ltda - ME. Fica V. Sa. devidamente intimada da decisão administrativa final vinculada ao Processo Administrativo em epígrafe, de nº P081170/2019 (cópia anexa), cujo trâmite ocorreu na Gerência de Penalidades da Prefeitura Municipal de Sobral, e que teve como parte dispositiva o acolhimento, na íntegra, do Parecer Jurídico lavrado pela referida Gerência, isto é, pela (1) aplicação de multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação; e (2) Declaração de Idoneidade de Participação em Licitação e Contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma da Lei. Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos, colocamo-nos à disposição para atendê-lo(s) de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas, e das 13 às 16 horas, na sede da Secretaria da Infraestrutura, localizada na Av. Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º Andar, Centro, em Sobral/CE. Sobral (CE), 26 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, NOTIFICADA: CONTRUTORA E & J LTDA - ME. (CNPJ 41.634.619/0001-35), com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Sala 01, CEP 62.030-070, Campo dos Velhos, Cidade de Sobral - Ceará, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Campo dos Velhos, Cidade de Sobral - CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº 012/2016 - Contrato Administrativo nº 002/2017-SECJEL. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Coberta no Distrito de Salgado dos Machados, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Araújo, portadora de Alzheimer, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Dr. Antônio Carneiro Roberto, que deferiu liminar no processo nº 00 05615-83.2018.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 1.972,80 (um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0 072.2 316.339 0910 0.1.211.0 000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.722.296 0001-17. Sobral CE, 04 de setembro de 2019. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

tendo em vista que restou devidamente prorrogado o prazo de validade do processo seletivo regulado pelo edital SMS 23/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 454 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE: I. RETIFICAR a numeração da convocação anterior, publicada no Diário Oficial de nº 609 em 13 de agosto de 2019, passando-se a ler DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO, onde antes lia-se DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO. II. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, o candidato abaixo transcrito a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Boulevard João Barbosa, 776- Centro, no período de 09 a 13 de setembro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação: III. INFORMAR que os candidato ora convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 (uma) Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente no Banco Itaú; k) Comprovante de Residência; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Titulação/Qualificação de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no Edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 03 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

PSICÓLOGO - NASF - EDITAL 23/2017		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE	7º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Col:		
Pal:		
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Órgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1º grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está lotado(a):		
Sector:		

EXTRATO DO CONTRATO Nº0231/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº P080537 2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.722.296-0001-17. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de fralda geriátrica tamanho XG (Plenitude Active Plus), conforme a necessidade da paciente Rosa da Silva Araújo, portadora de Alzheimer, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Dr. Antônio Carneiro Roberto, que deferiu liminar no processo nº 0005 615-83.20 18.8.0 6.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 026 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.972,80 (um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de sua assinatura. LOCAL DATA DA ASSINATURA: Sobral CE, 04 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. José D'Almeida - Representante da PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2018 - SMS - A Secretaria Municipal da Saúde, representada por seu Secretário, Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, resolve tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 304/2018 - SMS, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 619, no dia 27 de agosto de 2019, página 07, em razão da publicação ter se dado de forma extemporânea. Sobral-CE, 04 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 23/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. DÉCIMO QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais,

reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Aurélio Vieira Maia. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018 - SMS - CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, por meio do seu Secretário, Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADA:** SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. **OBJETO:** O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução para a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, no Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias para execução e 180 (cento e oitenta) dias para vigência, contados a partir de 25 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José de Lucena Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - SMS - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário da Saúde de Sobral, Gerardo Cristino Filho, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17 e CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Municipal nº 1895 de 14 de Agosto de 2019, que dispõe sobre a remuneração dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências; CONSIDERANDO que as metas a serem atingidas para concessão da Gratificação de Produtividade devem ser estipuladas por meio de Portaria da Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposto no § 2º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 1895 de 14 de Agosto de 2019 CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em estimular o trabalho dos Agentes de Combate às Endemias, no sentido de empreender maiores esforços na melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas nos Programas de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações de controle das endemias e zoonoses e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local do referido sistema e, consequentemente alcançando melhores indicadores entomológico-epidemiológicos; CONSIDERANDO necessidade de atualizar a Meta de Imóveis ACE Dia a ser trabalhada pelos Agentes de Combate às Endemias segundo as atividades e áreas de divisão territorial dos Programas de Prevenção e Controle das Arboviroses, Doença de Chagas, Leishmanioses, Tracoma, Acidentes Provocados por Animais Peçonhentos, Raiva, Leptospirose, Vigilância da Malária e outras Zoonoses no Município de Sobral; **RESOLVE:** Art. 1º - O valor da Gratificação de Produtividade dos Agentes de Combate às Endemias, disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1895 de 14 de agosto de 2019, será vinculado ao atingimento de metas a serem atingidas por cada Agente, nos termos do ANEXO I desta Portaria, nos seguintes percentuais: I - 35% (trinta por cento), a partir de 01 de janeiro de 2019; II - 20% (vinte por cento), a partir de 01 de janeiro de 2020; III - 10% (dez por cento), a partir de 01 de janeiro de 2021. § 1º - As metas a serem atingidas por cada Agente de Combate às Endemias conforme ANEXO I desta Portaria, serão monitoradas mensalmente através dos Sistemas de Informação de base nacional. § 2º - Os Supervisores de Campo, a serem selecionados por meio de processo seletivo realizado através da Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, também farão jus à Gratificação de Produtividade mencionada no caput do Artigo 1º, quando a meta do seu território for atingida. § 3º - As metas de campo dispostas no ANEXO I desta Portaria são estabelecidas de acordo com as atividades e áreas de divisão territorial definidas pela Gerência dos Programas de Prevenção e Controle das Arboviroses, Doença de Chagas, Leishmanioses, Tracoma, Acidentes Provocados por Animais Peçonhentos, Raiva, Leptospirose, Vigilância da Malária e outras Zoonoses no Município de Sobral, conforme preconiza o Ministério da Saúde. Art. 2º - Não farão jus à Gratificação de Produtividade de Campo os ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) que estiverem nomeados para cargo comissionado, eleitos para representação de entidades sindicais, bem como os que tiverem sido readaptados, por não ser possível aferir o atingimento de metas dispostas no ANEXO I desta Portaria. Art. 3º - Os programas, atividades e indicadores executados em campo pelos Agentes de Combate às Endemias são

estipulados pelo Ministério da Saúde em pactuação com o Estado do Ceará, devendo ser rigorosamente observados no Município de Sobral. Parágrafo Único - As metas estipuladas para a produtividade são relacionadas ao Plano Municipal de Saúde, eixo Vigilância em Saúde, bem como Indicadores Estratégicos de Vigilância em Saúde, da área de Controle de Vetores, pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Ceará. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal da Saúde de Sobral, 23 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DASAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 034, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019	
Indicador que estipula a meta de Imóveis/ACE/Dia a ser trabalhada segundo as atividades e áreas de divisão territorial, conforme parâmetros do Ministério da Saúde dos Programas de Prevenção e Controle das Arboviroses, Doença de Chagas, Leishmanioses, Tracoma, Acidentes Provocados por Animais Peçonhentos e outras Zoonoses no Município de Sobral.	
EQUIPE PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES:	
TERRITÓRIOS	META1 (Imóveis/ACE/Dia)
Zona urbana/zona rural (visitas domiciliares).	Entre 20 e 25 imóveis
EQUIPE PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	
TERRITÓRIOS	META1 (Imóveis/ACE/Dia)
Zona urbana Distritos Localidades com características urbana (captura).	16
Zona rural (captura).	13
Zona urbana Distritos/Localidades com característica urbana (borrificação).	08
Zona rural (borrificação).	06
EQUIPE PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA LEISHMANIOSE	
TERRITÓRIOS	META1 (Imóveis/ACE/Dia)
Zona urbana Distritos/Localidades com característica urbana (Imóveis habitados).	35
Zona rural (Imóveis habitados).	25
EQUIPE PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DO TRACOMA	
ESCOLARES EXAMINADOS	META2 (Escolares examinados/ACE)
Escolares com faixa etária entre 1 e 10 anos em escolas públicas municipais.	50
EQUIPE PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACIDENTES PROVOCADOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	
IMÓVEIS	META3 (Imóveis/ACE/Dia)
Zona urbana/zona rural (visitas domiciliares).	20 a 25
GRUPO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	
IMÓVEIS	META1 (Imóveis/ACE/Dia)
Zona urbana/zona rural (visitas domiciliares).	10 a 20

Quando indicado, todos as equipes poderão atuar nos Programas de Prevenção e Controle da Raiva, Leptospirose, Malária e outras Zoonoses no Município de Sobral.

1: Metas pactuadas pela Secretaria de Saúde do Estado, em consonância com o estabelecido por cada Programa de Prevenção e Controle do Ministério da Saúde.

2: Meta pactuada na CIB Ceará através da Resolução 110/2018.

3: Meta estabelecida no plano dos indicadores estratégicos de vigilância em saúde.

EDITAL Nº 23/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. DÉCIMO SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente prorrogado o prazo de validade do processo seletivo regulado pelo edital SMS 23/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 454 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Boulevard João Barbosa, 776- Centro, no período de 25 de setembro de 2019 à 01 de outubro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação: II. INFORMAR que as candidatas ora convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 (uma) Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente no Banco Itaú; k) Comprovante de Residência; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Titulação/Qualificação de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no Edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 23 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DASAÚDE DE SOBRAL.

PSICÓLOGO - NASF - Edital 23/2017		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Bruna Kéris Vasconcelos Santos	9ª	12 meses
FARMACÊUTICO - NASF - Edital 23/2017		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Andressa Ponte Sabino	7ª	12 meses